



PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 134/2017
Processo Inicial nº 5481/2017
Processo n.º 6974/2017

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE RIO
BANANAL-ES E A EMPRESA EVERSON DA CRUZ
ARAÚJO 09737835751, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual, de um lado o Município de Rio Bananal-ES, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**, com sede à Avenida 14 de Setembro, n.º 887, Centro, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2900, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.744.143/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr **Felismino Ardizzon**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF 559.748.307-25, RG 365.060-ES, residente na Avenida Henrique Gaburro, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal - ES, CEP: 29.920-000, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado a empresa **Everson da Cruz Araújo 09737835751**, inscrita no CNPJ 23.243810/0001-74, com sede à Rua Roberto Luiz ,Bairro Boa Vista,nº41,São Gabriel da Palha/ES,CEP:29780-000,Tel:(27)3727-2021, email: eversonc.araujo@hotmail.com, neste ato representada por seu representante legal o Sr **Everson da Cruz Araújo**, brasileiro, empresário, portador do CPF 097.378.357-51 ,RG 1774648 SPTC/ES, residente e domiciliado na Av: Pisk ,nº 25,Bairro Perpetuo,São Gabriel da Palha/ES, CEP: 29780-000,Tel:(27) 99622-6310, doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta nos Processo n. 6974/2017, tem justo e ADITADO o que consta das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado até **29/11/2017** o prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo n.º 134/2017, na forma do art. 57,§ 1º, inciso II da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste aditivo contratual, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Bananal - ES, 29 de Setembro de 2017.

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Felismino Ardizzon
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Everson da Cruz Araújo 09737835751
Everson da Cruz Araújo
CPF 097.378.357-51
Responsável Legal da Empresa